

INTERESSADO:SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (SENAI)

ASSUNTO :Relatório Anual de 1973

RELATOR :Conselheiro ANTÔNIO DELORENZO NETO

PARECER Nº 2081/74 - CSG - Aprov. em 11/9/74

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:De acordo com o disposto ao parágrafo único do artigo nº 106, da Lei nº 4024, de 20/12/61, o Departamento Regional de São Paulo, do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), envia à apreciação deste Conselho o seu Relatório Anual, referente ao exercício de 1973, no qual estão incluídos os Balanços Patrimonial, Econômico, Financeiro e Orçamentário, correspondentes àquele período.

2. Apreciação:Desse Relatório, minuciosamente instruído, extraímos os elementos que demonstram a alta contribuição do SENAI ao desenvolvimento educacional do País.

Os trabalhos desenvolvidos em 1973 obedeceram ao planejamento elaborado para as duas áreas de atividades, as do ensino e a da administração. Dessa forma, deu continuidade às atividades que lhe são próprias, de preparação de mão-de-obra qualificada, requerida pelo Pargue Industrial Paulista, bem como, em muitos aspectos, pode incrementá-las, superando resultados alcançados no exercício anterior. Consideram-se merecedoras de realce, por sua importância, as seguintes realizações:

1-elevação, para além da casa dos 130.000, do número dos participantes em cursos e programas de treinamento ;

2-ampliação da rede escolar, com o funcionamento de mais três unidades de ensino próprias e duas unidades de treinamento, estas em convênio com outras entidades;

3-transferência para novo edifício escolar, de unidade que vinha funcionando em prédio já sem as necessárias condições para atendimento de sua clientela;

4-prosseguimento de obras em construção de mais uma unidade de ensino;

5-ampliação de edifícios de três unidades escolares, já em funcionamento para expansão de suas atividades;

6-adaptação do edifício que abriga uma escola de 2º grau, em funcionamento, para ampliar suas instalações;

7-reforma de seis prédios de unidades em funcionamento, com a finalidade de ampliar-lhes ou atualizar-lhes as instalações;

8-conclusão das obras de adaptação de prédio cedido, em comodato

ao Departamento Regional para nele funcionarem cursos que permitirão a expansão de matrículas da Escola SENAI "Mariano Ferraz" (Lapa-Capital)

9-serviços gerais de manutenção e complementação em prédios de dezesseis unidades escolares em funcionamento, e reforma geral de edifícios da administração central onde funcionam o Alimoxarifado, o Entrepósito e garagem;

10-acrécimo, à área escolar construída, de um total de 28.713,68m²

11-melhoria do conforto térmico em prédios de mais seis unidades escolares;

12-início das obras de construção do novo edifício - sede do Departamento Regional;

13-continuidade e expansão dos programas de intercâmbio e cooperação com órgãos governamentais, entidades públicas e particulares e com empresas industriais, visando ao aperfeiçoamento das atividades de formação da mão-de-obra industrial;

14-incremento da atuação, junto à rede escolar, no sentido de maior integração Escola - Empresa - Comunidade;

15-continuidade do programa de concessão de Bolsas de Estudos a alunos de escolas do Ensino Supletivo e de escolas de 2º grau;

16-providências no sentido de possibilitar, a alunos alistados para prestação de serviço militar, prosseguimento de seus estudos, sem solução de continuidade;

17-prosseguimento dos esforços, visando à constante elevação dos padrões de ensino;

18-continuidade da reestruturação administrativa do Departamento Regional e da racionalização e aperfeiçoamento de seus serviços;

19-prosseguimento da política de pessoal implantada, com o acréscimo de mais duas modalidades ao programa de assistência aos servidores, adoção do sistema de férias coletivas e prosseguimento dos programas de treinamento de recursos humanos próprios.

Ainda devemos salientar que a matrícula em cursos e programas de treinamento continuou em ascensão, tendo crescido de, aproximadamente, 15% em relação à do ano de 1972, atingindo a expressiva cifra de 132.675 alunos e treinandos.

As matrículas nas Escolas de 2º grau (Escolas e Colégios Técnicos) cresceram 45,9 % em relação ao exercício anterior. O acréscimo havido deveu-se não só à implantação de duas novas modalidades de habilitação profissional - mecânica de precisão e plástico - como, ainda, a ampliação de vagas nas séries iniciais das demais habilitações e ao trabalho desenvolvido pelas unidades escolares junto a empresas e a escolas de Ensino de 1º grau, através de palestras, projeção de filmes

e distribuição de material impresso informativo.

Com referência aos Cursos de Qualificação, Aperfeiçoamento e Especialização Profissional, prioritariamente destinados a adultos, a tendência de asoção que se vem observando nestes últimos anos prosseguiu no exercício.

O crescimento verificado em relação a 1972, foi da ordem de 12,3%.

Os demais cursos e programas desenvolvidos pelo Departamento Regional também registraram, no exercício, acréscimo no número de participantes, a saber:

- a) treinamento na Indústria - 29,2%;
- b) treinamento em Empresas sob regime de acordo ou convênio 8,7% ;
- c) treinamento de Pessoal do SENAI - 25,2%;
- d) estágios de Prática de Oficina e de Laboratório a alunos de outras instituições (sob convênio) - 46,9%.

Esclarece o Relatório que: a ênfase dada ao desenvolvimento dos cursos destinados prioritariamente a adultos tem duplo objetivo: atenuar à crescente demanda de mão-de-obra qualificada por parte da indústria e colaborar, ativamente, com o esforço governamental pela valorização do trabalhador, propiciando-lhe condições adequadas a sua promoção profissional e social.

O quadro relativo ao Balanço Orçamentário, compreendendo os exercícios administrativos de 1972 e 1973, demonstra o crescimento de recursos, o que tornou possível o planejamento e execução da obra pedagógica do SENAI. O total das receitas evoluiu de Cr\$ 180.452.600,00 em 1972 para Cr\$ 206.762.834,00 em 1973.

#### II-CONCLUSÃO

À vista do relatório apresentado, favorável à sua aprovação, nos termos do artigo 106, da Lei Federal n° 4024, de 20 de dezembro de 1961.

III-DECISÃO DA CÂMARA: A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros:

Antônio Delorenzo Neto, Arnaldo Laurindo, Erasmo de Freitas Nuzzi, Hilário Torloni, José Augusto Dias, Oliver Gomes da Cunha.

Sala das Sessões, em 31 de julho de 1974  
a) Conselheiro ANTÔNIO DE LORENZO NETO-Presidente

#### IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Segundo Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 11 de setembro de 1974.

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães  
Presidente